

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 –
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS 03 (TRÊS)
ELEVADORES DO EDIFÍCIO SEDE DO CRCRJ QUE ENTRE
SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A DAL MONTE
CONSULTORIA EM TRANSPORTE VERTICAL LTDA.–ME**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, órgão de fiscalização do exercício profissional, regido pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, situado na Rua Primeiro de Março, nº 33, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.287.806/0001-61, neste ato, representado por seu Presidente, **WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, contador, titular da carteira de identidade nº RJ-078659/O, expedida pelo CRCRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.066.017-19, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DAL MONTE CONSULTORIA EM TRANSPORTE VERTICAL LTDA.–ME**, situada na Rua Constante Ramos, 44, sala 1108, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22051-010, inscrita no CNPJ sob o nº 68.601.772/0001-12, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, **PAULO JUAREZ DAL MONTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico e de segurança, titular da Carteira de Identidade nº 04797133-8, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 221.399.900-72, resolvem assinar o presente Termo Aditivo, com fundamento no processo administrativo nº 2015/000052, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** resolvem prorrogar até o dia **08/08/2020** a vigência do Contrato de prestação de serviços de consultoria técnica para acompanhamento da manutenção e conservação dos 03 (três) elevadores do edifício sede do CRCRJ, reduzindo o valor mensal do contrato, de R\$ 1.300,00, num total de R\$ 15.600,00, para **R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais) mensais**, totalizando em **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, passando a cláusula sétima a ser redigida da seguinte forma:

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo terá seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2019.



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, bem como dos termos aditivos, desde que não conflitantes com as previstas neste Instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam este Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019.



CONTRATANTE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
WALDIR JORGE LADEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE



CONTRATADA
DAL MONTE CONSULTORIA EM TRANSPORTE VERTICAL LTDA.-ME
PAULO JUAREZ DAL MONTE
DIRETOR


Damiana Lopes Delegá Montyjo
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

1. Ana Paula Soares Dal Monte
2. Patrick Cavalho da Silva Brito

